



LEI Nº 519 DE 29 DE ABRIL DE 2024

*“Institui feriado municipal no dia 19 de abril
– Dia dos Povos Originários”*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BANZAÊ, Estado da Bahia, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituído, no âmbito do município de Banzaê-BA, o feriado municipal no dia 19 de abril, data em que se comemora no Brasil o “Dia dos Povos Originários”.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Banzaê, 29 de abril de 2024.


JAILMA DANTAS GAMA ALVES
Prefeita Municipal